



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AOS PROJETOS DE LEIS Nº 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1481, QUE DENOMINAM LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO-MG.

Os projetos de leis em questão de autoria do Poder Executivo, visam denominar e regularizar as denominações de ruas e avenidas já consolidadas pela população e demais órgãos públicos, como forma de ampliar os serviços públicos prestados a toda a população como no caso dos Correios, que passará a fornecer CEP individualizado.

Os projetos em análise, encontra-se,perfeitamente em conformidade com a legislação e não traz nenhum vício de constitucionalidade, tratando-se de matérias semelhantes nos termos do §1º do artigo 49 do Regimento Interno desta Casa.

Opinamos pelo encaminhamento ao plenário da Câmara Municipal para deliberação do mérito.

Santana do Paraíso, 02 de fevereiro de 2026.

Comissão de Legislação e Justiça:

Gustavo Silvério Vidal

Presidente

Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano

Relator

Iramilda Silva Viana Vaz

Membro

Parecer assinado pela advogada desta casa Drª. Lílian Maria Miranda Oliveira. OAB 93.320